

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Canaã dos Carajás-PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.690.164/0001-04, com sede na Avenida Weyne Cavalcante, Esquina a Rua Cumaru s/n, Centro- Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000, representada neste ato pelo Sr. GILSON MENDES DOS REIS, Diretor Presidente da FUNCEL, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação de Profissional para a Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação faz-se necessária devido à rotina de trabalho do setor exigir um apoio operacional de profissional qualificado e com conhecimentos especializados em Direito Administrativo e de rotinas administrativas, além de vasto conhecimento jurídico apto para promover consultas verbais e imediatas, assim como, pareceres e demais opiniões técnicas para o regular e célere desenvolvimento dos trabalhos.

Além do mais, em razão do acúmulo de Atribuições da Procuradoria Geral do Município mister se faz assessoria jurídica exclusiva a FUNCEL, tendo em vista a constante demanda desta Autarquia e possível impossibilidade estrutural para que a Procuradoria Geral supra tais demandas, em razão da alta demanda do Município, em especial da Administração Direta.

Ainda, observa-se, a empresa possui em seu quadro de profissionais ADVOGADOS com conhecimento amplo do Direito Público e vasta experiência e expertise, tanto nas matérias legais, quanto nas rotinas técnicas e administrativas dos Tribunais de Contas e demais órgãos públicos, quanto nas rotinas regionais locais e peculiares o que permite ser a mesma a mais qualificada para a prestação dos serviços necessários.

Ademais, deve-se destacar, há o caráter de fidedignidade, efetiva confiança, depositada aos profissionais envolvidos, em especial o titular da pessoa jurídica, sendo que os serviços evocam a necessidade de máxima proteção dos interesses públicos o que de certo poderá ser efetivamente garantido pela empresa indicada em face dos exercícios pregressos de trabalhos.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Atuação Administrativa junto à Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL:

1. Análise, revisão, consultoria preventiva e emissão de pareceres em procedimento de licitação e demais congêneres;
2. Acompanhamento de procedimentos administrativos internos do setor de licitações, contratos e convênios com foco de proteger e prevenir a máxima legalidade com ênfase no regular respeito e acompanhamento das regulamentações dos Tribunais de Contas nacionais;
3. Diligências técnicas, consultas e demais procedimento junto ao Tribunal de Contas vinculados, e;
4. Emitir opiniões técnico jurídicas quando solicitado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.1321.2.175- Manter a FUNCEL

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

R\$75.024,72 (setenta e cinco mil e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA:

O Contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Atender de forma VERBAL ou ESCRITA à consultas e pareceres conforme apresentados, formular opiniões técnicas e congêneres, bem como atuar na conduta dos trabalhos a serem apresentados, seja de forma presencial ou remota, via sistema eletrônico de comunicação (SMS, email, etc), incluindo atendimento presencial SEMANAL mínimo de 06hs (seis horas) durante 03 (três) dias da semana, diretamente pelo titular do escritório ou representante seu, conforme proposto.

DA GARANTIA DE FORNECIMENTO CONTRATUAL:

1.0-A CONTRATADA deverá fornecer/prestar o serviço de acordo com as normas estabelecidas no termo de referencia e supedâneo na Lei Federal n. 8.906/94;

1.1-Os trabalhos serão prestados diretamente aos entes administrativos requisitantes, respeitando o especificado no termo de referencia e na proposta;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.2-A CONTRATADA deverá entregar/prestar o objeto/serviço, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos pela Contratante.

FORMA DE PAGAMENTO:

Requer-se a pactuação de vínculo com o proposto através de procedimento de inexigibilidade em face da inexistência de pessoal técnico habilitado para as atividades envolvidas, o elevado grau de especialização e conhecimento do proponente, assim como, o elevado grau de fidúcia depositado ao titular do escritório, assim como em sua equipe, em face dos trabalhos pregressos já exercidos.

Ademais esta municipalidade já formalizou consulta ao Tribunal de Contas dos Municípios, documento anexo, que gerou a Resolução n. 11.495, onde restou consignada a viabilidade do presente procedimento, estando atendidas suas especificações, conforme documento anexo.

Atenciosamente,

GILSON MENDES DOS REIS
DIRETOR PRESIDENTE-FUNCEL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Contratação de Profissional para a Prestação de Serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL	12	Mês

GILSON MENDES DOS REIS
DIRETOR PRESIDENTE-FUNCEL